



AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

O **Município de Estremoz**, na qualidade de **entidade promotora**, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, *no prazo de 10 (dez) dias úteis*, procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arquitetura¹;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Arquitetura Paisagista²;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Museologia, Conservação e Restauro;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em História de Arte, Gestão e Programação do Património Cultural;

Ref.ª E – Nível de Qualificação 5 – 2 estágios para detentores do Curso Técnico Superior Profissional de Turismo

1 Na área de Arquitetura, para os licenciados pós bolonha é exigido licenciatura + mestrado

2 Na área de Arquitetura Paisagista, para os licenciados pós bolonha é exigido licenciatura + mestrado

Cofinanciado por:



ESTREMOZ
2020



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: ARQUITETURA

- Conceção de projetos de arquitetura (autor de projeto e coordenador de projeto) com os elementos instrutórios inerentes, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a elaboração de projetos de execução.
- Elaboração de projeto de arquitetura (autor do projeto e coordenador do projeto) articulado com as soluções de conceção na especificidade de projeto de arquitetura paisagista, com os elementos instrutórios inerentes, em conformidade com as normas legais, incluindo a elaboração de projeto de execução.
- Proceder ao saneamento, pré-apreciação e informações técnicas de processos de operações urbanísticas (obras particulares) no âmbito do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação) e demais legislação aplicável.
- Acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Ref.ª B: ARQUITETURA PAISAGISTA

- Elaboração de projetos de arquitetura paisagista, ao nível do projeto de execução, com entrega das peças escritas e desenhadas previstas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- Acompanhamento e elaboração de eventuais pareceres no âmbito de Plano Municipal de Ordenamento do Território, nomeadamente no que diz respeito à estrutura ecológica municipal;
- Elaboração de pareceres técnicos na área de arquitetura paisagista acerca de projetos de loteamento e obras particulares, sempre que solicitado pela Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo;

Ref.ª C: MUSEOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO

- Avaliar o estado de conservação das coleções que fazem parte do acervo museológico, e elaborar (sempre que necessário) os respetivos relatórios técnico-científicos.
- Executar trabalhos no âmbito da Conservação e Restauro, nomeadamente ações de intervenção direta, quer sejam de preservação, conservação ou restauro, elaborando os respetivos relatórios técnico-científicos.
- Inventariar, classificar e organizar as coleções do espólio do Museu Municipal de Estremoz, nomeadamente as coleções de cerâmica de revestimento (Azulejo).



- Desenvolver ações de investigação científica (histórico-artísticos e técnico-materiais), sobre as coleções do Museu Municipal de Estremoz.
- Realizar ações de controlo ambiental e de controlo de pragas nos espaços museológicos.

Ref.ª D: HISTÓRIA DE ARTE, GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I – Património Material

1. Património Arquitetónico

- Criação de fichas de inventário do património arquitetónico classificado e não classificado relevante do concelho de Estremoz;
- Elaboração de um inventário do património arquitetónico classificado e não classificado relevante do concelho de Estremoz;

2. Património Azulejar e outro Património Móvel Integrado

- Criação de fichas de inventário para património móvel integrado (azulejar e outro);
- Elaboração de um inventário do património móvel integrado;

3. Desenvolvimento de estratégias de valorização do Património Material Inventariado

- Elaboração de propostas de classificação de imóveis como monumentos de interesse municipal;
- Criação de roteiros e/ou instrumentos pertinentes para a valorização do património material inventariado;

II – Património Imaterial

Inclusão da Produção de Figurado de Barro de Estremoz na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade da UNESCO (7 de dezembro de 2017)

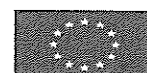
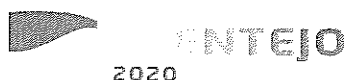
- Leitura e aprofundamento do documento de candidatura;
- Contacto com os responsáveis pela elaboração do documento de candidatura e com os barristas;
- Avaliação do estado atual de produção e proposta para a sua valorização;

Ref.ª E: TURISMO

- Prestação de informação turística do concelho e da região;
- Prestação de informação turística em atendimento personalizado a turistas nacionais e estrangeiros, recorrendo ao uso da fluência em língua estrangeira, nomeadamente francês, inglês e espanhol;

Cofinanciado por:

3



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Handwritten signature

- Informação e promoção dos recursos turísticos do Município;
- Fornecimento de material promocional do concelho e da região;
- Gestão do arquivo e do stock do material promocional existente;
- Prestação de informação sobre cultura, artesanato, gastronomia, enologia e etnografia;
- Organização e reprodução de cópias de listagens de restauração, alojamento, transportes e empresas turísticas entre outros, para fornecer ao turista;
- Colaboração da página web do Município;
- Possível acompanhamento de turistas a locais de interesse turístico;
- Apoio na Organização de eventos e /ou exposições de iniciativa Municipal;
- Elaboração diária de informação de gestão estatística necessária à caracterização do setor;
- Representação no stand do Município em eventos organizados pelo mesmo;
- Representação do Município em eventos de cariz turístico.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Ter até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estar inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

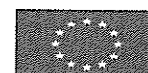
Na área do concelho de Estremoz.

Cofinanciado por:

4



ENTEJO
2020



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



137

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 5 – 610,06€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual.

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação académica (HA): pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores; superior ao grau exigido – 20 valores;

b) Classificação final obtida no curso (CFO) : pondera a nota final do curso que confere a habilitação com a valoração de: até 12 – 12 valores; 13 a 15 – 14 valores; 16 a 18 – 17 valores; 19 a 20 – 20 valores;

d) Formação profissional (FP): avalia ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a função, com certificados emitidos por entidade acreditada nos últimos 3 anos. O candidato é pontuado até ao limite de 20 valores conforme segue:

- Sem formação – 10 valores, aos quais acresce:

- ações de formação de duração até 8 horas – 0,5 valores por cada ação;

- ações de formação de duração entre 9 e 35 horas – 1 valor por cada ação;

-ações de formação de duração superior a 35 horas – 2 por cada ação

e) Experiência profissional (EP).

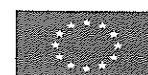
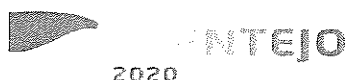
- Sem experiência – 10 valores

- Com experiência inferior a 1 ano – 12 valores

- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores

Cofinanciado por:

5



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



87

- Experiência de 2 ou mais anos – 16 valores, acrescentando um valor por cada ano completo, até ao máximo de 20 valores.

A Avaliação Curricular será valorada na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:
 $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar o perfil, experiência profissional e aspetos comportamentais do candidato, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, conhecimentos gerais e específicos na área das funções; sentido de responsabilidade, segurança e motivação. Será associada uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência dos comportamentos avaliados segundo os níveis: Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente, Reduzido, aos quais corresponderá, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$, na qual os candidatos serão ordenados de forma decrescente face à valoração obtida.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicitação do presente aviso no Portal Autárquico e no site do Município de Estremoz.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação ao qual o candidato concorre, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no sítio da Internet desta entidade em www.cm-estremoz.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda do *Curriculum Vitae do/a candidato/a*.

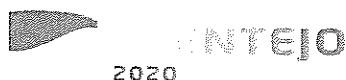
A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser entregues:

- Pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, entre as 09:00 e as 12:30 ou entre as 14:00 e as 17:30 horas de todos os dias úteis; OU

Cofinanciado por:

6



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Handwritten signature

- Remetidas via CTT para *Município de Estremoz*, a/c *Setor de Recursos Humanos, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz*.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: ARQUITETURA

Presidente: Ivânia de Fátima Banha Torres;

Vogais efetivos:

1º- Carlos Aldana Fontainhas, o qual substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º - Ana Rita Guerra Gago Lopes;

Vogais suplentes: Ana Sofia Bandovas Parreira de Sousa e Helga Marisa Bizarro Barroso Rodrigues.

Ref.ª B: ARQUITETURA PAISAGISTA

Presidente: António José Ganhão Serrano;

Vogais efetivos:

1º - Ana Sofia Bandovas Parreira de Sousa, a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º - Ana Rita Guerra Gago Lopes;

Vogais suplentes: Carlos Aldana Fontainhas e Sónia Cristina Pereira Cabeças.

Ref.ª C: MUSEOLOGIA, CONSERVAÇÃO E RESTAURO

Presidente: Ana Cristina Ferreira Fonseca;

Vogais efetivos:

1º - Isabel Cristina Carriço Borda de Água, a qual substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º- Ana Rita Guerra Gago Lopes;

Vogais suplentes: Maria Rita Xarepe Laranjo e Luís Miguel de Oliveira Pereira.

Ref.ª D: HISTÓRIA DE ARTE, GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

Presidente: Luís Miguel Oliveira Pereira;

1º – Maria Rita Xarepe Laranjo, a qual substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

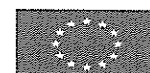
Cofinanciado por:

7



2020

ESTREMOZ



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Vogais efetivos:

2º- Ana Rita Guerra Gago Lopes;

Vogais suplentes: Ana Cristina Ferreira Fonseca e Isabel Cristina Carriço Borda de Água;

Ref.ª E: TURISMO

Presidente: Marisa Isabel Martins Varela Serrano;

Vogais efetivos:

1º – Emanuel Filipe Pucarinho Ramalho, o qual substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º- Ana Rita Guerra Gago Lopes;

Vogais suplentes: Dora Cristina Rodrigues Genebra e Luís Miguel Oliveira Pereira.

7 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara

Francisco João Ameixa Ramos

Cofinanciado por:

8



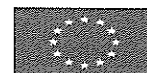
2020

INTEJO



PORTUGAL

2020



UNIAO EUROPEIA
Fundo Social Europeu